LEI Nº 1.590//2013.

***EMENTA**: "Institui em todo âmbito do Município de Bom Conselho o Dia Municipal das Pessoas com Necessidades Especiais e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em todo âmbito de Bom Conselho o "**DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** no dia 20 do mês de agosto a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 20 de agosto de 2013.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230215130517.pdf
assinado por: idUser 83

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de agosto de 2013.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional